JUSTIFICATIVA

PL 391/09

O presente projeto de lei visa propor diretrizes, no âmbito das escolas e das comunidades nas quais elas se localizam, para enfrentar o grave problema da insegurança e da violência. Ele cresce de forma assustadora, afetando a sociedade brasileira como um todo, mas atinge especialmente suas crianças e seus jovens no seu ambiente de formação e aprendizado, a escola.

Os dados divulgados pela imprensa são alarmantes: tráfico e uso de drogas nas escolas e suas imediações, agressões, furtos, depredações, ameaças à vida, tudo isso têm se tornado comum em nossas escolas.

Observe-se que o problema do vandalismo não é menos grave. Trata-se de outra face da violência nas escolas. Pichar muros e paredes, quebrar móveis e portas, destruir banheiros e roubar equipamentos tornou-se uma forma de diversão para alguns estudantes. Em muitas escolas foram erguidos muros, colocadas grades e fechados portões, porém, nem assim a tranquilidade foi restabelecida.

Basta de situações como essas!

Torna-se imperiosa uma atitude da comunidade escolar para a prevenção e o controle da violência, em todas as suas formas, nas escolas.

O nosso propósito neste projeto de lei é de apresentar diretrizes para uma política municipal de prevenção e controle da violência nas escolas aberta à participação comunitária, fundada na interdisciplinaridade e na formação de equipes de voluntários que, com base na análise da situação de cada escola, buscariam promover a paz e os valores a ela correlatos.

Jamais podemos esquecer que as crianças e os jovens são o futuro da Nação e não merecem estudar em escolas que mais parecem ruínas e que estão sempre ameaçadas por desordeiros de dentro e de fora da escola.

Com o objetivo de contribuir para a concretização de elevados valores como os da paz, dos Direitos Humanos e do exercício pleno da cidadania, principalmente nas escolas integrantes da Rede Pública Municipal, apresentamos o presente projeto de lei e aguardamos o apoio dos Senhores Parlamentares para sua aprovação.